

**Informação - Prova de equivalência à frequência de Complemento à Educação Artística - Educação Musical - Prova 97/2025**

3.º Ciclo do Ensino Básico

**Objeto de avaliação**:

A prova tem por referência as Orientações Curriculares para o 3º ciclo e permite avaliar os conhecimentos e competências desenvolvidas em torno de quatro grandes organizadores: Interpretação e comunicação; Criação e experimentação; Perceção sonora e musical; Culturas musicais nos contextos.

A prova permite avaliar os conhecimentos práticos e interpretativos do aluno assim como a sua capacidade de os aplicar.

**Caraterísticas e estrutura:**

Prova Prática

A prova é constituída uma parte prática de interpretação instrumental.

Permite avaliar as aprendizagens no domínio da prática instrumental, sendo que o mesmo integra uma peça musical com uma linha melódica (partitura), que o examinando terá que executar instrumentalmente.

Integra uma peça em notação musical, do reportório pop-rock, com alturas na extensão de um xilofone, com ritmos - utilizando as figuras até à semicolcheia e respetiva pausa, bem como ritmos pontuados, síncopas e quiálteras - variações de dinâmicas, com a cotação de 100 pontos.

**Critérios gerais de classificação:**

Execução correta da partitura - escolha da correta alternância de mãos (técnica instrumental), notas corretas, ritmo correto, andamento, execução das dinâmicas, cumprimento da estrutura).

**Duração:**

A prova prática terá uma duração de 45 minutos

**Material que pode ser usado na prova**

O examinando irá utilizar os instrumentos da sala.